

Portaria nº 12, de 04 de fevereiro de 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO ANTÔNIO FERNANDES BOSSATO, matrícula nº 17816, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado

Contratada: Tempo Frio – Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - ME

Contrato: 09/2015

Objeto: Fornecimento e a instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor ELCIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 21171.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CORREIA DE MELLO
Diretor-Geral Adjunto

Matéria encaminhada em 29.05.15.

CONSELHO ADMINISTRATIVO - CONAD

RESOLUÇÃO Nº 01

Em, de 05 de maio de 2015

Altera o Regulamento do Plano de Atividades.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO (CONAD) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Incluir os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 56 do Regulamento do Plano de Atividades, aprovado pela Resolução n. 9, de 11 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56

§ 1º A comprovação de titulação acadêmica, nos processos de contratação de docentes membro ou servidor do Ministério Público da União ou, ainda, servidor de outro órgão da Administração Pública Federal, poderá ser realizada por declaração do seu titular, sob as penas da lei (art. 2º da Lei 7.115/83); (NR)

§ 2º A declaração do titular não dispensa a apresentação do diploma ou certificado, sempre que a ESMPU entender necessário; (NR)

§ 3º A disposição contida no § 1º não se aplica ao docente titular de disciplina dos cursos de especialização, incluindo o Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Membros – CIV, e nem ao docente contratado com fundamento na Lei nº 8666/93. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA ESMPU

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

DIÁRIAS - MAIO

Proposta de Concessão de Diárias nº 586/2015. **Cláudia Honório**. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.252,11 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) referente ao Oficina "O Ministério Público do Trabalho e a Utopia", em Brasília, a ser realizado no período de 6/5/2015 a 8/5/2015.

Proposta de Concessão de Diárias nº 587/2015. **Filipe Andrios Brasil Siviero**. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.519,61 (um mil, quinhentos e dezenove reais e